



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.054/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton, com a participação do Município de Bonito por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.**

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].214.86 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton, CNPJ/MF nº 01.201.051/0001-44, com sede na Rua São Pedro Apóstolo, nº 201, Jardim Andréia, Bonito/MS, representada neste ato por seu **Presidente Sr. Wilson Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED].604.14 [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Bonito/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o Município de Bonito, inscrito no CNPJ/MF nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Pilad de Rebuá, nº 1.780, centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED].627.32 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Bonito/MS, a Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.803.371/0001-28, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Carolina Colla Rodrigues**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].936.99 [REDACTED], residente e domiciliada a Rua [REDACTED] bairro Jardim Andréia, Bonito/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008672/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria GM/MS nº 589 de 05 de maio de 2023 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 589 de 05 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008672/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **RS 637.149,00 (seiscentos e trinta e sete mil cento e quarenta e nove reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (RS)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 589 de 05 de maio de 2023</b> – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	637.149,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

**II - DO ESTADO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0197

**Localizador:** PT 589/23 EPF – Incremento Temporário MAC - Bonito

**Natureza da Despesa:** 33504102

**Nota de Empenho da fonte 0160031101: 2023NE007171**

**Data:** 18/08/2023

**Valor:** R\$ 637.149,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.



**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado Saúde



**Wilson Braga**  
Presidente do Hospital



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

(Continuação do 7º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.054/2021)

**Josmail Rodrigues**  
Prefeito

**Ana Carolina Colla Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF: 040.296.281-84

Nome:

CPF: 044295101-99

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.755, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, do Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental - CEAPDEM, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 017/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 06/09/2023, e o disposto no Processo n.º 29/082306/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, do Centro Educacional Especial à Pessoa com Deficiência Mental – CEAPDEM, pelo prazo de três anos, com efeito a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/09/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 15/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo nº 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu - CNPJ nº 40.995.874/0001-40;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 845.346,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0200; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007220, de 23/08/2023, R\$ 845.346,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 – SES/FES  
Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. XXX.611.XXX-15– Hospital

### Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021

Processo nº 27/008672/2021.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ/MF n. 01.201.051/0001-44  
Município de Bonito - CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 589 de 05 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 637.149,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0197; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007171, de 18/08/2023, R\$ 637.149,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 - SES/FES

Wilson Braga - CPF n. XXX.604.XXX-68 - Hospital

Josmail Rodrigues - CPF/MF n. XXX.627.XXX-39 - Município

Ana Carolina Colla Rodrigues - CPF n. XXX.936.XXX-91 - SMS

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.043/2023

Processo nº 27/005566/2023.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 05.497.378/0001-66;  
Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n.37.226.644/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.334.651/0001-34;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 163.386,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional programática n.

20.27901.10.302.2043.4072.0200; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007225, de 23/08/2023, R\$ 163.386,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 04/09/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 - SES/FES

Ilton Marcossi - CPF n. XXX.627.XXX-15 - Hospital

Aldenir Barbosa do Nascimento - CPF n. XXX.350.XXX-15 - Município

Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo - CPF n. XXX.435.XXX-35 - SMS/FMS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N. 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS, Biênio 2023-2025.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS, reunida em Assembleia no dia 06 de setembro de 2023, na Sala do CEDPI/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDPI/MS, com fundamento no art. 3º, §4º, do Decreto Estadual Nº 12.454, de 29 de novembro de 2007.

#### DELIBERA:

**Art. 1º.** Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS no Biênio 2023/2025, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE	PARECER
1- ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos	Habilitada
2 - ACIESP- Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo	Habilitada
3 - Associação Asilo São João Bosco	Habilitada
4 - Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Campo Grande e Região	Habilitada
5 - CREF 11/MS- Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região	Habilitada
6 - CREFITO 13- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de MS	Habilitada
7 - CRP 14 - Conselho Regional de Psicologia 14ª Região	Habilitada
8 - FETEMS- Federação dos Trabalhadores em Educação de MS	Habilitada
9 - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Habilitada
10 - Pastoral da Pessoa Idosa	Habilitada
11- Sirpha Lar dos Idosos	Habilitada

**Art. 2º.** O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 20/09/2023 até 25/09/2023, sendo que a decisão dos recursos, e o resultado definitivo serão publicados no dia 29/09/2023.